DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Outros Atos

EDITAL nº. 001/2019

"Eleição dos Membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) para o biênio 2019/2021"

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOSÉ BONIFÁCIO – SP, em reunião ordinária realizada no dia 15 (quinze) de Outubro de 2019, com base na Lei Municipal nº. 4.011, de 29 de Agosto de 2019, nos termos do presente Edital, a sociedade civil representantes dos Usuários ou de Organizações de Usuários e Usuários da Assistência Social; Instituições e Organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Representantes de Entidade de Trabalhadores do Setor, para participarem do Processo Eleitoral para eleição de Membros Titulares e Suplentes neste Conselho.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A eleição será realizada no dia 22 (vinte e dois) de Novembro de 2019, às 8 (oito) horas e 30 (minutos) em primeira chamada e as 9 (nove) horas em segunda chamada, na sede da Casa dos Conselhos, sita Rua Ademar de Barros, nº. 583 – Santa Terezinha.

2 – DAS VAGAS

2.1 – A escolha dos membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social, regulada por este Edital, far-se-á por pleito eleitoral e ocorrerá:

I – para a renovação dos membros da Sociedade Civil do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com eleição para os representantes das vagas nos seguintes segmentos:

a) 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes representantes dos Usuários ou de Organizações de Usuários e Usuários da Assistência Social;

b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representantes das Instituições e Organizações de Assistência Social, devidamente inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente representante de Entidade de Trabalhadores do Setor;

3 – DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS CONFORME SEGMENTOS

3.1 – O candidato deverá apresentar até as 14 (quatorze) horas do dia 14 (quatorze) de Novembro de 2019 na Casa dos Conselhos, os seguintes documentos:

a) Ofício endereçado ao presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de José Bonifácio/SP, indicando o nome do representante, bem como o segmento que representa;

b) Cópia da Ata de Eleição e posse da atual diretoria devidamente registrada em Cartório;

c) Cópia dos documentos pessoais dos indicados (CPF, RG., documento que comprove registro no Conselho de Classe e comprovante de residência);

d) Antecedentes criminais.

4 – DA ANÁLISE E DOS RECURSOS

4.1 – A relação dos candidatos inscritos e os candidatos considerados elegíveis serão publicados em Edital pela Comissão Eleitoral Provisória no dia 19 (dezenove) de Novembro de 2019.

4.2 – Os candidatos cujas inscrições tenham sido indeferidas poderão solicitar informações, por escrito, bem como suprirem o impedimento para a inscrição, nos termos especificados pela Comissão Eleitoral Provisória, mediante requerimento protocolado na Casa dos Conselhos até as 14 (quatorze) horas do dia 20 (vinte) de Novembro de 2019.

4.3 – As demais impugnações deverão ser apresentadas por escrito até as 14 (quatorze) horas do dia 20 (vinte) de Novembro de 2019 na Casa dos Conselhos, mediante protocolo.

4.4 – A relação definitiva de candidatos elegíveis será publicada em Edital no dia 21 (vinte e um) de Novembro de 2019.

4.5 – A escolha dos membros do Poder Público do Conselho Municipal de Assistência Social far-se-á por indicação dos representantes pela autoridade competente

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO
Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014
www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

e ocorrerá:

I – para a renovação dos membros do poder público do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, com a indicação dos representantes para as seguintes vagas:

a) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social – SMCAS;

b) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes – SEDUCE;

c) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Saúde – SMS;

d) 01 (um) titular e 01 (um) suplente da Secretaria Municipal de Finanças, Contabilidade e Planejamento.

II - O Poder Público deverá nomear os seus Representantes Titulares e Suplentes, oficiando o CMAS a respeito da mencionada nomeação, com cópia dos documentos pessoais (CPF, RG e comprovante de residência) dos indicados até o dia 11 (onze) de Novembro de 2019.

4.6 – Os representantes nos Conselhos Municipais de Assistência Social, tanto os da Sociedade Civil como os do Poder Público, só poderão ser reconduzidos à vaga uma única vez.

5 – DAS ELEIÇÕES

5.1 – Os Conselheiros representantes da Sociedade Civil que atualmente finalizam dois mandatos seguidos, sem interrupções, não poderão concorrer à vaga discriminada neste processo eleitoral, tampouco votar, caso a Instituição que representa esteja concorrendo com outra representação.

5.2 – A apuração será realizada imediatamente após o encerramento da votação, pela Comissão Eleitoral Provisória que declarará eleitos os candidatos titulares e suplentes mais votados nos seus respectivos segmentos e cargos, lavrando-se a respectiva ata.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Os casos omissos, relativos a este processo eleitoral, serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Provisória.

6.2 – A Secretaria Executiva do CMAS deverá divulgar o presente Processo Eleitoral e prestar informações a ele relativas, comunicando às Instituições, Conselhos e Órgãos representativos da Sociedade Civil do Município de José Bonifácio/SP, ao Prefeito Municipal e a outras Autoridades Representativas.

Registre – se. Publique – se e Cumpra – se.

José Bonifácio – SP, 15 de Outubro de 2019.

Wanderlei Mendes da Silva

Presidente do CMAS

Tatiana Ruiz Monteiro

1ª Secretária do CMAS